

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua: José Vicente, 257 – Fone/Fax (44) 3429.1234 – CEP: 87.990-000

Com ensejo nas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminha a plenário, para acolhimento e a quem de direito.

LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 30.05.2022

**INDICAÇÃO Nº 033/2022.**

Sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal, respeitando as exigências legais, solicita o estudo que viabilize a construção de lombada ou outro redutor de velocidade no canteiro do Pórtico de Entrada na PR-182.

**JUSTIFICATIVA.**

De plano, tal indicação visa a execução de uma lombada na referida via, e placas de regulamentação indicando a via preferencial, assinalando ao condutor a obrigatoriedade de dar preferência de passagem ao veículo que circula na via em que vai entrar ou cruzar, devendo para tanto reduzir a velocidade ou parar seu veículo, se necessário. Pois os veículos que transitam para adentrar no Município sentido Itaúna do Sul a Diamante do Norte não respeitam a via preferencial. Assim com a implantação de um redutor de velocidade irá trazer maior segurança inibindo riscos aos pedestres e condutores que pela via trafegam, e com a instalação de placas de regulamentação de trânsito terão conhecimento que a preferência são dos veículos que adentram o município se deslocando pelo destino de Primavera-SP a Diamante do Norte.

Sendo a segurança dos munícipes dever de nosso município, tenho a certeza que o Executivo não medirá esforços para o atendimento do anseio dessa comunidade, manifesto assim, meus mais sinceros agradecimentos.

Sala das sessões, 30 de maio de 2022.

**JOSE LUIZ DOS SANTOS**  
Vereador

**APROVADO**  
EM UNICA DISCUSSÃO  
EM 30 DE Maio DE 20 22  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário